

ATA DE APRECIÇÃO DAS PRONÚNCIAS EM SEDE DE AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS

ATA DA 7.^a REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE 07 ASSISTENTES TÉCNICOS, PUBLICITADO NA BEP COM O CÓDIGO DE OFERTA OE202504/0121, REFERÊNCIA B, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, PARA EXERCER FUNÇÕES NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARCAVELOS E PAREDE, CONSTITUIDO POR DELIBERAÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA DE 11 DE MARÇO DE 2025.

----- Ao dia quatorze de novembro de dois mil e vinte e cinco, reuniu pelas dez horas, na sede da Junta de Freguesia, o júri designado por deliberação do Órgão Executivo, constituído pelos seguintes elementos: -----

----- Catarina Alexandra Roxo de Brito Limpo Serra, advogada externa que presidiu, Cristina Maria Brito Maia, Técnica Superior, vogal efetiva e Joana Levita Pimenta de Sousa, Técnica Superior, vogal efetiva.-----

----- O Júri procedeu à análise das pronúncias oferecidas por alguns candidatos excluídos, em sede de audiência de interessados (A.I.) e deliberou, por unanimidade, pelos motivos aqui explanados, o seguinte: -----

Candidatos	Reclamação	Fundamentação da decisão do júri
Marta Alexandra Pinhal dos Santos	<i>Em sede de audiência prévia, veio a candidata contestar a classificação atribuída no âmbito do método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências, afirmando que a mesma não vai ao encontro do seu desempenho neste método, pedindo esclarecimentos sobre os critérios de avaliação aplicados e a respetiva ponderação. Mais contesta a fórmula aplicada para o cálculo da classificação final, afirmando que deverá ser aplicada a fórmula $CF = AC \times 70\% + EAC \times 30\%$.</i>	Conforme consta na Ata n.º 1, de definição dos critérios de avaliação, ponderação e sistema de valoração final, disponível para consulta no sítio eletrónico desta autarquia, a Entrevista de Avaliação de Competências incide sobre as seguintes: orientação para resultados, iniciativa e autonomia, análise da informação e sentido crítico, trabalho em equipa e cooperação, orientação para o serviço público e tolerância à pressão e contrariedades, tendo sido atribuída a classificação de 12 (doze) valores a cada uma, manifestando a detenção de um nível suficiente de cada uma das supracitadas, resultando na classificação final deste método de 12,000. Ademais, sobre a fórmula utilizada no cálculo da Classificação Final, constata-se que foi aplicada a fórmula $CF = AC \times 60\% + EAC \times 40\%$, conforme consta da Ata n.º 1.



-----Da decisão do júri com os fundamentos indicados na presente ata, irá ser notificada a candidata que participou na Audiência de Interessados. -----

----- Assim, torna-se definitiva a avaliação dos candidatos constante da Grelha de Classificação Final (Anexo I) e submete-se a homologação do órgão executivo a Lista de Ordenação Final (Anexo II).-----

----- Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

O Júri

Vogal Efetiva

Assinado por: **Cristina Maria Brito Maia**
Num. de Identificação: 12353700
Data: 2025.11.14 12:10:51+00'00'

Presidente

**Catarina
a Limpo
Serra**

Assinado de
forma digital
por Catarina
Limpo Serra
Dados:
2025.11.14
12:01:48 Z

Vogal Efetiva